



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.023, de 08 de Abril de 2.020.

ALTERA O DECRETO 4.021, DE 02/04/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando o crescimento e a transmissão comunitária da COVID – 19, Coronavirus por todo território Nacional;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 N.º 17, de 22/03/2020, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais”.

DECRETA:

Art. 1.º - O Art. 3.º do Decreto nº 4.021, de 02/04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam suspensas por prazo indeterminado as atividades das creches municipais, as aulas na rede municipal de ensino e programas sociais do CRAS, inclusive escolinha de futebol, até reavaliação da situação pelo Comitê de Gestão e acompanhamento de Emergência em Saúde – COVID-19, a ser instituído na forma do art. 13 do presente Decreto.”

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2.020.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete